



## EMENDA

EMENDA (MODIFICATIVA) Nº DE 2020  
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE)

Ao Projeto de Lei nº 1.266, de 2020, que "Altera a Lei nº 3.066, de 22 de agosto de 2002, que "Dispõe sobre a regulamentação da prática da pesca no Lago Paranoá."

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.066, de 22 de agosto de 2002 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 3º Fica terminantemente proibida a pesca no Lago Paranoá mediante:*

*I – o uso de rede de superfície;*

*II – a utilização de qualquer artefato explosivo ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;*

*III – a prática de rede batida;*

*IV - o uso de tarrafa;*

*V – o uso de substâncias químicas de qualquer natureza que provoquem a morte ou alterações no comportamento dos animais.*

*§ 1º A pesca subaquática, praticada amadoristicamente e reconhecida como esporte de aventura, deve ser sem fins econômicos e ter como finalidade o consumo próprio e o lazer, na forma do regulamento, que deverá prever os aspectos de segurança e de proteção à vida do praticante, não sendo permitida a pesca de espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos.*

*§ 2º Aplicam-se à modalidade de pesca prevista no parágrafo anterior as diretrizes estabelecidas no Zoneamento de Usos do Espelho d'Água do Lago Paranoá, que delimita áreas sujeitas à restrição de uso, consoante a legislação vigente."*

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa tem por finalidade ampliar a proteção as diversas espécies de peixes existentes no Lago Paranoá de Brasília.

Sala das Comissões, em.....

## Deputado JOÃO CARDOSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital, em 06/07/2020, às 18:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0153210** Código CRC: **780FE845**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8062  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.joaocardoso@cl.df.gov.br](mailto:dep.joaocardoso@cl.df.gov.br)

00001-00023044/2020-31

0153210v2